



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

DECRETO Nº 50 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Nova Independência e dá outras providências".

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Nº 913-B /2007 sancionada dia 18 dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - O conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão de caráter normativo, consultivo e fiscalizador, criado pela Lei nº 913-B/2007, de 18 de dezembro de 2007, exercerá sua competência nos termos da referida Lei e será integrado por nove (09) membros efetivos e respectivos suplentes, entre os representantes do poder executivo e representante da sociedade civil, de forma paritária.

Art. 2º - O conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social de Nova Independência, será também designado através da sigla CGFMHIS, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - O CGFMHIS terá a seguinte composição



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

I – Cinco (5) membros representantes titulares e suplentes de órgãos e entidades do poder executivo.:

Departamento de Engenharia Municipal

Titular – Silvio Cezar Ramos Pereira

Crea Nº 5060169429 RG Nº 19.814.922 /SSP/SP

Suplente – Lucas Santana Pinheiro – RG Nº 29.073.605-5 SSP/SP

Departamento do Fundo Social de Solidariedade

Titular – Josiane Jaqueline Casarini – RG 41.922.764-7 SSP/SP

Suplente – Tainá Batista Ferreira - RG 46.888.367-8 SSP/SP

Departamento de Finanças Municipal.

Titular – Denise Coimbra dos Santos Silva – RG 41.922.571-7 SSP/SSP

Suplente – Eder Ribeiro da Silva – RG 41.543.949-8 SSP/SP

Departamento do Setor da Saúde

Titular – Liamar Aparecida Masselani – RG 19.998.382-3 SSP/SP

Suplente – Ivani Aparecida Alves Pinheiro – R.G. nº 19.399.613 SSP/SP

Departamento do Poder Judiciário Municipal

Titular – Gustavo Barbaroto Paro OAB 042.293

Suplente – Adalberto Bento OAB 142.548



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

II – Quatro (4) membros representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil
assim distribuídos

Entidade Religiosa

Titular – Lucas Henrique Pelegrini – RG 47.446.218-3 SSP/SP

Suplente – Ana Carolina Ferreira da Silva – RG 49.984.330-7 SSP/SP

Associação dos Produtores Rurais

Titular – Edileuza da Cruz da Silva – RG 22.355.492-3 SSP/SP

Suplente – Maria Donizeti Pestana de Carvalho – RG 27.062.312-7 SSP/SP

Representantes do Comercio Local

Titular – José Soares Pinheiro – RG 11.709.133-9 SSP/SP

Suplente – Anderson Ayres de Souza – RG 41.922.374-5 SSP/SP

Representantes do Grupo da Terceira Idade

Titular – Helena Aparecida Caritani de Souza – RG 16.449.214 SSP/SP

Suplente – Reinaldo Martins RG Nº. 10.726.632 SSP/SP

§ 1º Todos os integrantes do CGFMHIS terão direito a voz e voto.

§ 2º Cada órgão e entidade do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, indicará um representante e um suplente para CGFMHIS, para cada umas das vagas a que tiverem direito no conselho.



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

§ 3º Os membros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público deverão ser indicados pelas suas atribuições, órgãos e entidades, no prazo máximo de sessenta dias, a partir da publicação deste decreto.

§ 4º Os membros do Conselho serão designados por portaria do poder Executivo Municipal e exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 5º O desempenho do mandato do membro do CGFMHIS não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 60 dias e, extraordinariamente, por convocação, de no mínimo, um terço de seus membros efetivos, ou ainda, por convocação do Presidente do Conselho, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no regimento Interno do CGFMHIS.

§ 1º O quórum necessário para a votação será de metade dos membros; sendo que as deliberações serão decididas por maioria dos membros presentes

§ 2º Caberá ao Presidente do CGFMHIS emitir voto de desempate.

Art. 5º - O CGFMHIS será presidido pelo gestor do Planejamento Urbano e, na sua ausência, pelo Representante do setor de Engenharia, competindo-lhe:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Representar legalmente o Conselho;

III - Cumprir e fazer cumprir seu regimento interno;

IV - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, bem como praticar atos de gestão administrativa;

V - Publicar de acordo com a Lei Orgânica do Município todas as convocações e deliberações do Conselho.

Art. 6º - O CGFMHIS elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua instalação.

Art. 7º - A instalação do CGFMHIS será feita no prazo de trinta dias a partir da publicação deste Decreto.



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 733

Página 6 de 6



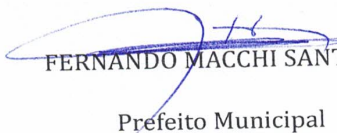
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO



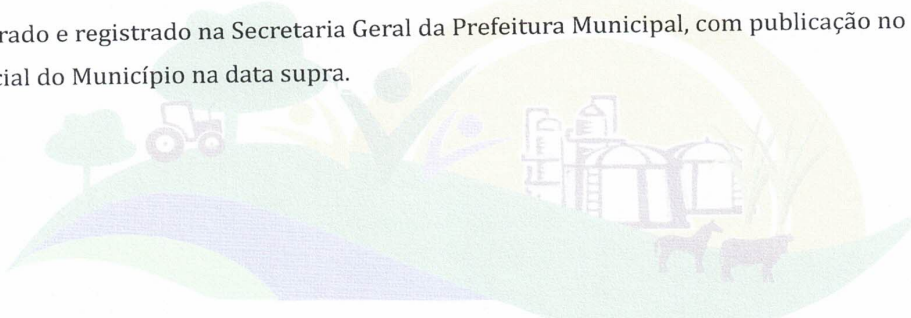
18 3744-9990

CNPJ 44.430.429/0001-94

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA INDEPENDÊNCIA
O TRABALHO VAI CONTINUAR!
GESTÃO: 2025 / 2028



18 99705-2368



secretaria@novaindependencia.sp.gov.br



Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-041 - NOVA INDEPENDÊNCIA - SP